



DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4107 de 25/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: ROGERIA CLEMENTE DIAS
Processo: 8132/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material tecnológico.
Valor: R\$ 6.845,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

EDITAL Nº 139/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 02 de outubro de 2023.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR B – GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60660-0	GUSTAVO VILELLA DA COSTA GALDINO

EDITAL Nº 140/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 02 de outubro de 2023.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38443-7	FELIPE AZEREDO CHEREM

EDITAL Nº 141/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 02 de outubro de 2023.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
153368-2	LUANA XAVIER VIEIRA GOULART

Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

CONVITE

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições, com base no parágrafo único do Artigo 31 e parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, através do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes – FMS.

CONVIDA a população em geral, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2023. A Audiência será realizada no dia 28 de setembro, a partir das 16h e 30min, na Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 22 de setembro 2023.

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde de Paty do Alferes

Decreto nº 8066 de 25 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 73.388,79 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1750	5431	R\$ 73.388,79
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 73.388,79

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4683-3 Conta: 10033-1 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 73.388,79

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 73.388,79	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 73.388,79
Total	R\$ 73.388,79	Total	R\$ 73.388,79

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Contribuição de Intervenção de Domínio Público - CIDE** e codificada pelo número **0018** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE** e codificada por **1750** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8067 de 25 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE
28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 321.878,84 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT.COLETA, TRANSP.E DEST.FINAL RESID	3.3.9.0.39	1501	5432	R\$ 321.878,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 321.878,84

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	1501	4671	R\$ 321.878,84
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 321.878,84

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8068 de 25 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	1501	5433	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal- 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807.408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
		Superávit	R\$ 32.423.496,69
Total	R\$ 32.807.408,49	Total	R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo :

Superávit Financeiro	R\$	32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$	6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$	541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$	1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$	884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$	459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/03/2023	R\$	149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/03/2023	R\$	104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$	17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$	36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$	40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$	11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$	30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$	8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$	17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$	11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$	48.377,35
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.818 de 13/04/2023	R\$	169.612,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023	R\$	2.130.000,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7849 de 12/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7850 de 12/05/2023	R\$	8.987.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7854 de 16/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7856 de 18/05/2023	R\$	174.600,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7860 de 23/05/2023	R\$	496.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7912 de 04/07/2023	R\$	118.737,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7930 de 13/07/2023	R\$	97.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7944 de 20/07/2023	R\$	34.525,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7946 de 20/07/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7952 de 25/07/2023	R\$	1.521.524,47
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7967 de 01/08/2023	R\$	526.567,30
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7984 de	R\$	208.876,13
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	50.000,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	6.595.337,36

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8069 de 25 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.561,94 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33	1500	4001	R\$ 4.561,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.561,94

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	1500	4015	R\$ 4.561,94
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.561,94

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 765/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 047/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 22/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **MAYARA TIMÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1778/002, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 235/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO SEBRAE COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO MEIO RURAL NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 766/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 048/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 22/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX e **MAYARA TI MÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1778/002, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 224/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LINK PARA INTERNET BANDA LARGA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 767/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1.519, de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7575/2023, de 09/08/2023;

RESOLV E:

Art. 1º – **PRORROGAR**, por mais 16 (dezesesseis) dias, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora **SEBASTIANA AZEVEDO DO VALE**, matrícula 1783/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **11 até 26 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 768/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8338/2023, de 01/09/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **HAROLDO ISAURO CAPUTE CASA NOVA**, matrícula 636/01, ocupante do cargo de **MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de **02/10/2023 até 30/11/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 769/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8505/2023, de 12/09/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **ISMAEL VIEIRA MACHADO**, matrícula 176/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de **02/10/2023 até 30/11/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 102/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Data e Local: 09 de outubro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com, dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	273.210,56	272.587,41	415.102,88	297.312,15	333.097,97	293.109,88	281.299,33	400.034,51	463.246,12	333.673,86	332.813,02	325.807,78	4.021.295,47	0,00
Pessoal Ativo	250.299,50	249.676,35	391.271,08	249.648,55	309.034,82	269.046,73	256.496,77	375.231,95	438.443,56	296.470,01	308.010,46	301.005,22	3.694.635,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	214.394,53	213.771,38	320.669,42	213.743,55	264.078,34	228.953,67	217.319,75	326.421,97	392.720,61	253.809,20	265.611,36	258.606,12	3.170.100,10	0,00
Obrigações Patronais	35.904,97	35.904,97	70.601,66	35.905,00	44.956,48	40.092,86	39.177,02	48.809,98	45.722,95	42.660,81	42.399,10	42.399,10	524.534,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	22.911,06	22.911,06	23.831,80	47.663,60	24.063,15	24.063,15	24.802,56	24.802,56	24.802,56	37.203,85	24.802,56	24.802,56	326.660,47	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	16.420,72	16.420,72	17.216,06	34.432,12	17.216,06	17.216,06	17.854,77	17.854,77	17.854,77	26.782,16	17.854,77	17.854,77	234.977,75	0,00
Pensões	6.490,34	6.490,34	6.615,74	13.231,48	6.847,09	6.847,09	6.947,79	6.947,79	6.947,79	10.421,69	6.947,79	6.947,79	91.682,72	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	22.911,06	22.911,06	23.831,80	47.663,60	24.063,15	24.063,15	24.802,56	24.802,56	24.802,56	37.203,85	24.802,56	24.802,56	326.660,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Volunr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.911,06	22.911,06	23.831,80	47.663,60	24.063,15	24.063,15	24.802,56	24.802,56	24.802,56	37.203,85	24.802,56	24.802,56	326.660,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	250.299,50	249.676,35	391.271,08	249.648,55	309.034,82	269.046,73	256.496,77	375.231,95	438.443,56	296.470,01	308.010,46	301.005,22	3.694.635,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								166.720.540,30		100,00%				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)								0,00						
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								0,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)								166.720.540,30						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)								3.694.635,00		2,22%				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								10.003.232,42		6,00%				
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								9.503.070,80		5,70%				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								9.002.909,18		5,40%				

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROMULO ROSA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS FERNANDO DUTRA DOS SANTOS
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 21/09/2023 14:52h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROMULO ROSA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS FERNANDO DUTRA DOS SANTOS
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 21/09/2023 14:52h

Anexo 1 do RGF

Kanna Duarte de Souza
Controladora
CRC/RJ 121561-X/G
Matrícula nº 024/01

Silvana de Oliveira Viana
Diretora de Orçamento e Finanças
Matrícula nº 012/01

Silvia Aparecida Fraga Fagundes
Diretora de Controle Interno
CRC/RJ 108212/O-3
Matrícula nº 025/01

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário